



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@gmail.com

LEI Nº 482/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a **denominação de via pública na comunidade Poço dos Gaspar, no município de Lagoa Alegre – PI**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Marcelino Andrade Ponte** a via pública localizada na comunidade **Poço dos Gaspar**, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa com a denominação da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre-PI, 12 de março de 2026.

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal